



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23642/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 182/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **19/12/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico através de diversas Secretarias Municipais, com recursos MDE, Salário Educação União, Atenção Básica e próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 182/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 182/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.2.1. A procuração deverá estar acompanhada de documento de identificação e cópia do contrato social da empresa; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.



6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h", do item **7.1.** O CRC **não será**



considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.



8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos, 509, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento (54-3522-6201).

12.2. Este Edital deverá observar o Decreto Estadual 45.554, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

12.2.1. Seguindo o preceituado no artigo 4º do referido Decreto, bem como, o artigo 33, inciso V, da Lei Federal 12.305/2010, a empresa vencedora, quando da efetiva entrega de lâmpadas, junto ao Almoxarifado Central, deverá proceder, no mesmo ato, ao recolhimento do exato número/quantitativo de lâmpadas entregues (**independente de marca**), sob pena de não recebimento das novas.

12.2.2. As lâmpadas poderão passar por procedimento de avaliação, descrito no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

12.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.



12.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.26.00.00
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.26.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.26.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.26.00.00
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.26.00.00
12.02.15.452.0012.2092.3.3.90.30.26.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -



Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME-EPP

ANEXO III - Minuta do Contrato

Erechim, RS, 22/11/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 23642/2019
Pregão Presencial Nº: 182/2019

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de material elétrico através de diversas Secretarias Municipais, com recursos MDE, Salário Educação União, Atenção Básica e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

São itens necessários para a manutenção dos serviços de diversos setores e Secretarias Municipais, alguns itens foram cancelados em licitação anterior Pregão Presencial 119/2019.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	20,0000 UN	_____	_____	Pilha AAA alcalina (pilha palito)
2	10,0000 JG	_____	_____	Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
3	8,0000 UN	_____	_____	Chave contactora principal 3 polos, - bobina 220 volts, 25A corrente.
4	900,0000 MT	_____	_____	Cordão paralelo 300/300V (fio paralelo), constituído por - condutor de cobre nú, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação - composto termoplástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolação 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, nº de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.



21 150,0000 UN _____

Lâmpada Led Bulbo, A-65 - Tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência consumo real máximo de 15 watts, base E-27, fluxo luminoso mínimo de 95 Lumens/ Watt ou 1425 lumens, fator de potência mínimo de 0,90; índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 180°, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas. Lâmpada com garantia mínima de 12 meses, manual de instalação em Português BR e certificação INMETRO.

22 10,0000 UN _____

Aquecedor Elétrico de passagem com ducha Higienica, - com mínimo 3 temperaturas, grau mínimo de proteção IP 24, com potência mínima de 5000 watts, com alimentação de rede de 220 Vca/ 60 Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível com equipamentos proteção DR. Aquecedor deverá possuir duas saídas uma para água quente e outra para água quente, possibilitando uso de pias com torneiras simples, monocomando e misturadores. Deverá acompanhar aquecedor, 01 resistência sobressalente, 01 registro para acionamento de água quente, bem como ducha do tipo higienica (Chuveirinho). Aquecedor deverá possuir instalação por sistema de engate rápido e seu funcionamento deverá ser universal independente da posição de instalação. Garantia mínima incluindo resistência de 12 meses.

23 8,0000 UN _____

Torneira Eletrônica com Bica Alta (saída de água) e Móvel - com arejador articulável, registro de abertura de ¼ de volta com presilha em cerâmica, pressão de funcionamento de 20 a 400 Kpa, sistema de proteção (aterramento), compatível com equipamentos de proteção DR, potência mínima 6000 Watts, 220 Vca, 60 Hz, acabamento branco e garantia de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação e manual de Instruções sobre produto e formas de instalação, acompanhada de 1 resistência sobressalente compatível com o modelo. Torneira deverá possuir sistema universal de instalação, podendo ser instalado tanto sobre balcão quanto na parede e selo Aprovação INmetro/Procel.

24 12,0000 UN _____

Chuveiro, tipo Ducha Eletrônica - controle eletrônico de temperatura, possuir grau mínimo de proteção IP 24, com potência mínima de 7500 watts, com alimentação de rede de 220 Vca/ 60 Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível com equipamentos proteção DR. Acompanhará o chuveiro auxiliar com ducha manual (Chuveirinho). Garantia mínima incluindo resistência de 12 meses.

25 500,0000 UN _____

Parafuso auto atarraxante tipo chipboard, cabeça de panela - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,8 x 40.

26 2.000,0000 UN _____

Parafuso auto atarraxante tipo Chipboard cabeça de panela, - fenda Philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 4,2x40.

27 1.100,0000 UN _____

Parafuso auto atarraxante tipo chipboard cabeça de panela, - fenda philips, confeccionada em aço baixo carbono, com tratamentos cementado, revenido e temperado. Parafuso de bitola de 5.5x50.



- 28 500,0000 UN _____
Parafuso autobrocante sextavado - 3/8, tamanho de 1/4 x 7/8, com arruela metal e arruela neopreme, 4.2 x 25, parafuso confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, rosca inteira.
- 29 2.000,0000 UN _____
Bucha de PVC com Anel Tipo S6 - para fixação de parafusos, bucha tipo S6, com comprimento de 40 mm.
- 30 500,0000 UN _____
Bucha de PVC com Anel Tipo S8 - para fixação de parafusos, bucha tipo S8, com comprimento de 40 mm
- 31 200,0000 UN _____
Bucha de PVC com Anel Tipo S10 - para fixação de parafusos, bucha tipo S10, com comprimento de 40 mm
- 32 100,0000 UN _____
Bucha de PVC com anel - para fixação de parafusos, bucha tipo S12, com comprimento de 40mm.
- 33 200,0000 MT _____
Cabo PP Tripolar, categoria 0,6/1 Kv - encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 3x2,5 mm², condutores de identificação de isolamento na cor preta e na cor azul claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288.
- 34 100,0000 UN _____
Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 5 polos, - com capacidade derivação para até 5 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistencia térmica de até 105°C constantes, sistema de Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,14 a 4 mm.
- 35 250,0000 UN _____
Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 2 polos, - com capacidade derivação para até 2 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistencia térmica de até 105°C constantes, sistema de .
Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico.
conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,14 a 4 mm
- 36 600,0000 UN _____
Conector de ementa do tipo Torção, 1.5 a 6mm - com mola interna mantém diretamente conectados e sob pressão os fios, mola em formato cônico e perfil quadrado especial que puxa e comprime os fios e cabos um contra o outro evitando mal contato. Isolação retardante de chamas e suporta 105°C de temperatura. Conector com capacidade emenda de cabos de 1.5 a 6 mm. Conector com identificação de cor preta.
- 37 100,0000 UN _____
Plug monofásico macho 2PU + T, 4mm, 10 A 250 Vca. Plug c/ - prensa cabo. Deverá estar de acordo com NBR 14136.



- 38 40,0000 UN _____
Plug monofásico macho 2PU+T, 4,8mm, 20A 250 Vca. Plug c/ - prensa cabo.
- 39 80,0000 UN _____
Plug monofásico fêmea (longo) 2P + T, 4mm, 10 A, 250 Vca, - com prensa cabo, NBR 14136
- 40 30,0000 UN _____
Conjunto de Bastidor Modular para Tomada 20A. - Conjunto composto por bastidor modular de embutir com capacidade par instalação de um modulo (equipamento), em superficies de mesas, mobiliarios e/ou superficies tipo drywall de forma embitur diretamente na superficie sem necessida de caixas de proteçã/ passagem, bem como em areas reduzidas. Conjunto deverá ser composto de modulo de embutir para 01 equipamento, 01 placa de acabamento na cor branca e 01 tomada modular 2P+T 20A, 250 vca.
- 41 250,0000 UN _____
Luminaria Comercial sobrepór modelo Slim, 2400mm - para 01 lampada T-8 de 2400mm, confeccionada em chapa de aço carbono e/ou Alumínio fosfatizadas tratada com processo de pintura eletrostática a pó híbrida, epóxi/poliéster, na cor branca. Luminária com dimensão máxima de 2405mm de comprimento x 50mm de largura x 60 mm de altura, espessura da chapa de confecção da calha de 0,45mm. Luminaria deverá vir completa de fabrica com pre disposição de instalação elétrica, integrando conjunto luminaria dois suportes do tipo rotativo G-13, com cabo e ligação montada alimentação unilateral para lampadas led certificadas Inmetro.
- 42 20,0000 UN _____
Conjunto de Bastidor Modular para Interruptor Paralelo. - Conjunto composto por bastidor modular de embutir com capacidade para instalação de um modulo (equipamento), em superficies de mesas, mobiliarios e/ou superficies tipo drywall de forma embitur diretamente na superficie sem necessida de caixas de proteçã/ passagem, bem como em areas reduzidas. Conjunto deverá ser composto de modulo de embutir para 01 equipamento, 01 placa de acbamento na cor branca e 01 Interruptor paralelo (hotel) modular 10A, 250 vca.
- 43 500,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm Verde/Amarelo. - Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5mm, cor Verde/Amarelo(brasileirinho). Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.
- 44 1.100,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Secccão nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-cicuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.



45 1.100,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

46 800,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm preto - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

47 500,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF (fio) - 2,5mm, na cor branco - 750V Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 2,5 mm, diametro minimo del,97mm e espessura maxima nominal isolamento de 0,8mm, cor Branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa liquida aproximada de 3 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.

48 400,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF (fio) - 1,5mm, na cor branco - 750V Condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra deslizante. Condutor com secção nominal de 1,5 mm, diametro minimo de 1,55mm e espessura maxima nominal isolamento de 0,7mm, cor Branco. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa liquida aproximada de 1,9 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.

49 300,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 6mm verde/amarelo - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com secção nominal de 6 mm, cor verde/amarelo (brasileirinho). Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

50 700,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura



máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

51 700,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seção nominal do condutor 6mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

52 600,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 6mm Preto - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante. Condutor com seção nominal de 6 mm, cor preto. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

53 160,0000 UN _____

Conj. de interruptor modular de embutir, - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm na cor cinza, 01 espelho externo modelo tendência acabamento na cor branca, 2 interruptor paralelo tipo hotel cor branco, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

54 100,0000 UN _____

Conj. de Tomadas USB modular de embutir - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm, 1 espelho externo para acabamento na cor branca acabamento tendência, 2 tomadas USB de entrada de 220 Vca e saída de carregamento de 1.5 A, tensão de 5 V+ ou - 0,25 Vdc, cor branco, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

55 300,0000 UN _____

Conj. de Tomadas modular de embutir, - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm na cor cinza, 01 espelho externo modelo tendência acabamento na cor branca, 03 módulos de tomadas do tipo 2 P+T1 cor branco, 20A, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

56 200,0000 MT _____

Cabo chumbo (plastichumbo) Bipolar (2x25mm) - cabo constituído por condutor (fio) de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1, com isolamento composto termoplástico à base de PVC, com cobertura externa de composto termoplástico à base de PVC cinza, isolamento interna dos condutores nas cores preta e azul. O mesmo deverá ser fornecido em bobina com metragem de 500 metros, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, o referido cabo deverá possuir gravado em sua isolamento externa dados da categoria pertencente, bem como metro a metro sua metragem nominal, cabo conforme padrão das normas técnicas NBR 8661.



- 57 50,0000 UN _____ _____
Conjunto de Bastidor Externo Modular - Conjunto de Bastidor Externo Modular. Conjunto de bastidor externo com 3 modulos (equipamentos). Conjunto deverá ser composto de bastidor externo com dimensões aproximadas de 180 x 45 x 38 mm e 03 tomadas modulares 2P+T, 20 A, 250 vca, conforme NBR14136.
- 58 1.500,0000 UN _____ _____
Parafuso agulha autoperfurante com duas entradas, - com roscas inteiras e cabeça flangeada, tipo Fenda Cruzada (philips), confeccionada em aço baixo carbono, com tratamento cementado, revenido e temperado. Acabamento zincado branco. Parafuso de bitola de 4,2 x 13mm (conforme normatização SI).
- 59 10,0000 UN _____ _____
Fita Adesiva Dupla Face - de Massa Acrílica Transparente, com espessura de 2 mm, largura de 19mm, comprimento de 20 metros, adesivo acrílico de Alta performance, e cobertura linear em polietileno.
- 60 600,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 25, parafuso confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 61 10,0000 UN _____ _____
Pressurizador Sistemas Hidráulico - Pressurizador Sistemas Hidráulico composto por uma eletrobomba centrífuga com um fluxostato; motor com refrigeração motor pela passagem agua, recomendado para pressurização tanto de água fria, quanto água quente. O referido equipamento deverá apresentar certificado de garantia de mínimo 23 meses, devidamente preenchido, manual de instalação e uso do equipamento fornecido em idioma Português BR. Equipamento com pressão mínima de 18 m.c.a, vazão de até 45 L/mimuto e potencia de 0,5 HP equipamento com tensão de alimentação 220 Vca, 60Hz.
- 62 800,0000 UN _____ _____
Lâmpada Tubular de Led, potência nominal de 65W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal autovolt faixa operação de 90 a 240 Vca., frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 65 W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 90 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR. (1).
- 63 300,0000 UN _____ _____
Lâmpada Tubular de Led, 18 a 20W - formato tubular, lente de alta resistência e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon, tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potência consumo nominal de 18 a 20W, contato do tipo G13 (bi-pino médio), eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt ou mínimo 1850 lumens, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120 graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 1.200mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual



instalação em Português BR e certificação INMETRO.

64 30,0000 UN _____

Lâmpada eletrônica compacta super Led Bulbo, - Tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência mínima de 60 watts, Base E-27, temperatura de cor mínima de 5000 kelvins, fluxo luminoso real mínimo de 5000 lumens (conforme padrão SI), com dimensões máximas de altura de 230mm e largura de 125mm, vida mediana de 8000 horas, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre o produto.

65 6,0000 UN _____

Aquecedor De Passagem Sistema Digital, para aquecimento de água. - Equipamento recomendado para uso de sistemas de 03 duchas e 02 torneiras a uma vazão mínima de 8L/ minutos, sistema de exaustão forçada e com chaminé Mínimo 80mm, sistema de controle Eletrônico Digital com Auto-diagnóstico e controle de chama modulante. Vazão Mínima de 33litros/minuto, pressão mínima para funcionamento de 4 M.C.A e Vazão Máxima de 60 M.C.A. Aquecedor com sistema de ignição e acendimento Eletrônico, tensão de alimentação 220 Vca, consumo máximo em operação/ Standby by 8,8 Watts; consumo máximo de gás tipo GLP de 4,4 Kg/h, e pressão de 280 m.m.c.a. Dimensões máximas (Largura x Altura x Profundidade) de 350x650x180 mm e peso máximo de 20 kg. Equipamento deverá ser dotado de sistemas de controle, segurança dotado de Sensor Iônico, Sensor Bi-metálico, Fusível Térmico, válvula de alívio de Pressão e Termistor. O referido equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima de 24 meses, manual de instalação e operação fornecido em idioma Português BR, o referido equipamento deverá ser classificado e possuir certificado PBE tipo e acompanhar kit de exaustão completo contendo 01 tubo extensível de mínimo 1500mm de extensão, no diâmetro adequado para chaminé do equipamento, bem como deverá acompanhar acabamento e chaminé externa em metal para saída dos gases.

66 1.000,0000 UN _____

Abraçadeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com parâmetros de injeção que permitem a sua utilização em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100°C. Abraçadeira na Cor Preta, com dimensões de 2,5 x 209 mm, e carga máxima admissível para ruptura de 18 Lbs.

67 500,0000 UN _____

Abraçadeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com parâmetros de injeção que permitem a sua utilização em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100°C. Abraçadeira na Cor Preta, com dimensões de 4,8 x 398 mm, e carga máxima admissível para ruptura de 18 Lbs.

68 120,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potência consumo nominal de 10W - formato tubular, lente de alta resistência e fechamento lateral por ponteiros fabricadas em nylon, tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120 graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 600mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO.

69 20,0000 UN _____

Conector de Porcelana - com terminais em metal para emenda em cabos com bitola de até 16 mm.



Conector com 3 polos. Corrente Suportada de 50 A.

- 70 500,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 19, parafuso confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 71 500,0000 UN _____ _____
Parafuso autobrocante cabeça flangeada PHS, - 4.2 x 50, parafuso confeccionado em aço carbono, com acabamento zincado, e cabeça com fenda Cruzada (philips), rosca inteira.
- 72 100,0000 UN _____ _____
Canaleta Estreita de PVC - rígido com fita dupla face para fixação necessidade de prego e/ou cola, para uso sistema X; com 2 leitos internos para passagem de 2 circuitos diferentes.
Canaleta deverá possuir deguintea dimensões de 20x10x2100mm. Na cor Branca
- 73 60,0000 UN _____ _____
Conjunto de Sistema X - composto por: 1 caixa em PVC com capacidade para até 4 entradas, caixas com dimensões de 75 x 65 x 35 mm, 1 Modulo tomada dupla, 20 A, 250 Vca, para sistema X com espelho (tampa). Conjunto na cor marfim/branco.
- 74 100,0000 UN _____ _____
Caixa porta equipamentos standard - fixação por encaixe sob pressão, nos dutos (canaletas) de 75,5 mm de largura, para instalação de equipamento do tipo universal para instalação de conjunto de equipamento do tipo espelho 4x2 segundo NBR 14136. Porta equipamento confeccionado em termoplastico ABS cor cinza.
- 75 70,0000 UN _____ _____
Relé fotoelétrico (fotocélula), - alimentação 220Vca, 60hz, potência máxima de 1000 Watts ou 1800 VA, contato NF em operação. Base injetada com polipropileno estabilizado contra radiação UV, na cor preta, resistente a interperies e choques mecânicos; tampa (corpo superior) em polipropileno injetado na cor cinza, com lente em policarbonato transparente. Equipamento com varistor de proteção contra surtos de tensão, com principio de acionamento eletromagnético. O relé deve estar em conformidade com a NBR 5123. Devera possuir sensibilidade para acionamento (liga) entre 3 a 20 Lux e desarme (desliga) entre 3,6 a 80 Lux. Grau de proteção IP 54 a 67.
- 76 106,0000 UN _____ _____
Duto duplo de alumínio, tipo standard 25 duplo tipo C, c/ 2 - leitos para cabos de circuitos diferentes, secção interna do leito de 34 mm. Duto com as seguintes dimensões de 25mm de profundidade, 75mm de largura e 3000mm de comprimento cada. A mesma deverá possuir acabamento tipo alumínio anodizado fosco. Deverá possuir tampa plana ranhurada com mesmo acabamento e comprimento igual ao do duto.
- 77 20,0000 UN _____ _____
Caixa de Passagem e derivação p/ dutos de alumínio - de perfil 45mm. Caixas de derivação tipo T1x1 na cor natural, confeccionadas em alumínio em 2 módulos, base e tampa,de fixação por parafuso,com selos nas laterais para entrada de dutos STD,derivação tipo T, com selo central na caixa de passagem junto do selos laterais. Com dimensões aproximadas de harea x altura de 180 x 180 mm e profundidade de 60mm.



78 30,0000 UN _____
Curva horizontal 90° STD, p/ duto de alumínio de perfil 25mm - Curva confeccionadas em alumínio na cor natural, confeccionadas em 2 partes. Corpo da curva e tampa, com fixação por parafuso, e de fácil encaixe no dutos, com septos em alumínio removíveis.

79 6,0000 UN _____
Interruptor Eletrônico de Horário Programável do tipo DIN, - para uso em painel, com 16 possíveis variação de programação independente do quantitativo de saidas. Equipamento com alimentação tipo autovolt e com faixa operação de 100 a 240 Vca, frequência operação 48 a 63 Hz. Sistema com display multifunção de facil leitura e programação com no mínimo 38 programas (16 horários função liga e 18 horários função desliga) com periodicidade de ciclos semanal e diario, com pulso ajustavel de saida (acionamento) de 0 a 59 segundos para utilização sistema sinaleiros, dispositivo dotado de tecla de ajuste automatico horário de verão e acionamento manual e luzes de indicação de equipamento energizado e da posição da função no momento. O referido interruptor deverá possuir garantia minima de 12 meses, e vir acompanhado de manual de instruções, operação e programação em idioma Português BR.

80 200,0000 MT _____
Cabo de rede CAT6 blindado indoor/outdoor - Características Mínimas:
- cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 23 AWG
- isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm
- blindagem: no núcleo com uma fita de poliéster metalizado
- capa interna: PVC retardante a chama
- capa externa: PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking
- diâmetro nominal: 9,5mm
- peso do cabo: 84kg/km
- fio Dreno: fio cobre estanhado 26 AWG em contato com a blindagem de alumínio
- capa dupla de TPU
- marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote
- classe de flamabilidade: CM:ul 1581 Vertical tray ou atual UL 1685
- homologado Anatel
- cor: preto

81 15,0000 UN _____
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico

82 800,0000 UN _____
Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 1200 mm, mínimo 2000 lumens, tensão em 220 v, potência de mínima 18 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13, fator de potência maior ou igual a 0.95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000 K, vida útil maior ou igual 25.000 hs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 40 w.

83 30,0000 UN _____
Plug monofásico macho reto, 2P+T, 4,0mm, 10A, 250Vca - NBR 14136.



84 200,0000 M _____
Cabo PP 2x2,5mm - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolamento de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, c/ especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C. O Cabo deverá seguir NBR 13249.

85 1,0000 RL _____
Fio paralelo 2x2,5mm², rolo c/ 100 metros

86 20,0000 CX _____
Caixa sistema X* com tomada 2PU+T 15A com espelho

87 300,0000 MT _____
Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolamento do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

88 50,0000 UN _____
Soquete Antivibratório para Lâmpadas Fluorescentes - com base bi-pino médio 600 W/600vca. Soquete com corpo confeccionado em termoplástico com tratamento estabilizante de proteção contra raios UV/UVB, com terminal e molas tensionadoras, terminais de contato elétrico tipo rápido, de fácil fixação condutores elétricos, terminais em liga de cobre. Cada unidade de suporte deverá vir com 1 parafuso e 1 porca de encaixe para fixação do mesmo em calhas fluorescentes comerciais.

89 1,0000 CX _____
Cabo de rede CAT5e - Características Mínimas:
- categoria: CAT.5e
- construção U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu 24 AWG, isolados em polietileno especial
- capa externa em PVC não propagante à chama
- grau de inflamabilidade: CM norma IEC 60332-1
- cor: azul
- embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros
- marcação sequencial métrica decrescente (305-001m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote
- diâmetro nominal: 5,2mm
- massa líquida: 32 kg/km
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%
- de acordo aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568c.2
- deve apresentar conformidade com a Diretiva Européia RoHS
- homologado Anatel
- embalagem com 305m

90 1.300,0000 UN _____
Bucha de PVC tipo S6, comprimento de 40 mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



- 91 50,0000 UN _____
Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 2400 mm, mínimo 4000 lumens, tensão em 220 v, potência mínima de 40 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13/R17 D, fator de potência maior ou igual a 0.95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000K, vida útil maior ou igual 25.000 hrs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 110 w.
- 92 10,0000 CT _____
Pilha alcalina AAA, tipo palito, cartela com 02 unidades
- 93 10,0000 UN _____
Pilha bateria redonda A76-LR44 1.5 volts
- 94 1.000,0000 UN _____
Bucha de PVC p/ fixação de parafusos, bucha tipo S8, c/ - comprimento de 45mm.
- 95 25,0000 UN _____
Canaleta Larga de PVC Rígido - com fita dupla face para fixação necessidade de prego e/ou cola, para uso sistema X; com 3 leitos internos para passagem de 3 circuitos diferentes. Canaleta deverá possuir seguintes dimensões de 50x20x2100mm. Na cor Branca
- 96 1,0000 UN _____
Caixa de cabo de rede UTP Cat5e: - comprimento mínimo contínuo de 305 metros, diâmetro nominal 5,2 mm, 4 pares traçados compostos por condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC azul, marcação sequencial métrica decrescente, embalagem FASTBOX, com características de fabricação, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.
- 97 50,0000 UN _____
Conector RJ11 macho, em termoplástico alto impacto - (UL 94 V-0), 4 vias de contato em bronze fosforoso.
- 98 50,0000 UN _____
Conector RJ45 fêmea, corpo em termoplástico de alto - impacto (UL 94 V-0);
- vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro;
- montado em placa de circuito impresso dupla face;
- terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrao 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- categoria 5E, compatível com as especificações da ANSI/EIA/TIA-568A e 568B;
- compatível com conector RJ11 macho.
- 99 5,0000 UN _____
Fita isolante de auto-fusão confeccionada em composto EPR - de alta elasticidade e compressão, recomendado para isolação em cabos com tensão até 69 KV, e cabos em contato com umidade. Fita com espessura mínima de 0,76mm, largura mínima de 19mm e comprimento total de 10 metros. Com rolo acondicionado em estojo plástico.
- 100 30,0000 UN _____
Fita isolante anti-chamas, isolação 750V, composto em PVC - adesivo termoplástico, 19mm x 20m



101 20,0000 UN _____

Lâmpada fluorescente eletrônica compacta (lâmpada econômica - Espiral, tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência de 23 watts, Bulbo HLX, Base E-27, temperatura de cor de 5000 Kelvins, fluxo luminoso de 1450 Lúmens, IRC 82, com dimensões máximas de altura de 139mm e largura de 52mm e vida mediana de 8000, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre o produto e Selo de Qualidade Procel.

102 5,0000 UN _____

Luminária de Emergência - para sinalização de saída na ausência de energia Elétrica. Bloco confeccionado por conjunto de 30 Leds, com potencia minima de 1,5 watts, com fluxo luminoso de 720 lm e temperatura de cor de 6.400 kelvins com sistema de baterias Lítio com tensão de 4 Vcc, 1.1110 mAh, com de tensão de alimentação de Bivolt (110/240 Vca. Dimensão aproximada do conjunto luminária de (Comp.xAlt.xLarg.) de 210 x 40 x 66 mm. O Conjunto deverá possuir garantia minima de 6 meses.

103 5,0000 UN _____

Extensão com 20m, cabo pp 2,5mm - com 3 tomadas 2pu+t e plug macho 2pu + t

104 100,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 4mm azul - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

105 100,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 4mm vermelho - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

106 5,0000 UN _____

Mini-Disjuntor monopolar (1 fase) c/ capacidade de corrente - nominal de 32A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca. Dimensões aproximada do disjuntor de 17,7mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2, o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

107 1,0000 UN _____

Switch 16 portas 10/100 Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Chassi de metal;
- 16 portas Ethernet (mínimo);
- Fonte de energia interna;



- Pode ser montado em rack de 19";
- Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x Flow Control;
- Acessórios: pezinhos, parafusos, cabo de energia, manual do usuário;
- Suporte para montagem em rack 19";
- Garantia 12 meses.

108 1,0000 UN _____

Mini-Disjuntor tripolar (3 fases) c/ capacidade de corrente - nominal de 32 A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

109 2,0000 UN _____

Mini-Disjuntor monopolar (1 fase) c/ capacidade de corrente - nominal de 25 A, com curva de disparo tipo B; dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca. Dimensões aproximadas do disjuntor de 17,7mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O referido disjuntor deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

110 1,0000 UN _____

Plug industrial fêmea

111 15,0000 UN _____

Luminária Pública LED, mínimo 80 watts, - com corpo em Alumínio de alta resistência, com aletas de dissipação de calor; com conjunto óptico com no mínimo 40 LED's com optica integrada com tratamento contra UV lentes do tipo street 45°x120°, conjunto optico mínimo certificação IK05, Fluxo luminoso led de no mínimo 14.200 lumens e fluxo luminoso da luminária de no mínimo 9.800 lumens, temperatura de cor de 5000 Kelvins, tensão de entrada autovolt (90 a 270 Vca/60 Hz), fonte drive Led com corrente constante incorporado a luminária, sistema eletrônico de proteção contra sobre-tensão, curto-circuito e sobre aquecimento, equipamento com tomada 3 pinos integrada ao corpo luminaria (base para rele fotoeltrico). Fixação/Instalação da luminária em braços com diâmetros variáveis de 25 mm até 60 mm com sistema de articulado de fixação luminária e regulagem de angulo. Alojamentos com fácil acesso para manutenção. Luminária com corpo em pintura Eletrostática Epóxi a Pó. Equipamento com garantia mínima de 48 meses, e corpo com certificação IK08, o equipamento deverá vir acompanhado de manual de instalação em Português BR, o mesmo deverá estar devidamente certificado e em conformidade com Portaria nº20 Inmetro, qual versa sobre normatização e comercialização de Luminarias publicas e refletores led.

112 1,0000 UN _____

Caixa de montagem hermética - Caixa de montagem hermética quadro de comando 60 x 50 x 30 cm, grau de proteção IP 54, aço carbono SAE 1008/1010, com bege claro, metálica com fechamento em fenda, pintura eletrostática em pó.

113 6,0000 UN _____

Tomada de embutir - Tomada de embutir, 2P + T 20A 250V 70 x 87 mm azul, corrente nominal de 20 A,



IP 54 tampa de proteção com abertura vertical e molas.

114 50,0000 UN _____
Reator Externo Com Base p/ Relê, - Descarga Eléctromagnético A.F.P (Alto Fator de Potência)
Multivapor Metálico/Sódio 400watts, 220 Vac Compulso de ignição mínimo de 1.800 volts; involucro
confeccionado em Aço Carbono SAE 1010/1020, construído conforme NBR 13593, com ignitor
integrado, base tomada para relê Fotoelétrico e Alça externa para fixação, com acabamento e pintura
eléctrostática poliéster e resina em PVC. Equipamento com Selo Procel e Certificado Inmetro.

115 45,0000 UN _____
Lâmpada 70W, 220V, Super Alta Pressão, vapor de sódio, - fluxo luminoso 6600 lm, IRC4, base E27,
norma NBR-IEC 60662:1997, torção conforme NBR-IEC 62035:1999, temperatura da cor 2000K, corrente
nominal 0,98A, eficiência luminosa 83 lm/W, vida útil 28000H, com dados do fabricante, potência
nominal, símbolo de acendimento e País de origem marcados no bulbo de modo legível e indelével,
cópia da nota fiscal de compra do fabricante e lote do ano em vigência.

4 – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE LÂMPADAS

4.1. Especificação

4.1.1 Esta Especificação estabelece critérios e exigências técnicas mínimas, aplicáveis à aquisição e ao recebimento de lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão, para utilização em iluminação pública, a serem fornecidas à Prefeitura Municipal.

4.1.2 Esta especificação não isenta de responsabilidade o fornecedor quanto ao desempenho do material.

4.1.3 Esta especificação não exige o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho das lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão ofertadas, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

4.2. Referências

ABNT-NBR IEC 6621 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão – Especificação - 1997

NBRIEC60061-1 - Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança

ABNT-NBR 5101:1992 - Iluminação pública – Procedimento

NBR IEC 60238 / 2005 - Porta lâmpadas de rosca Edison

ABNT-NBR 13593:2003 - Reator e ignitor para lâmpada vapor de sódio alta pressão – Especificação e ensaios

CEIP ESP nº 01 06/2008 - Centro de Excelência em Iluminação Pública - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.



4.3. Aprovação dos produtos

4.3.1 A PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a apresentação de Certificado de aprovação no banco de dados de produtos aprovados, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, além de catálogos técnicos do material a ser fornecido.

4.3.2 O fornecedor deverá indicar um representante local, sendo este responsável pelo fluxo de informações, trâmites técnicos e administrativos.

4.3.3 Não serão aceitos relatório de ensaios realizados em laboratórios não acreditados pelo INMETRO na referida norma ou nos laboratórios do fabricante.

4.3.4 As amostras fornecidas para aprovação da lâmpada, de acordo com os ensaios de tipo, se aprovadas serão de propriedade do CEIP/prefeitura e serão consideradas como modelo e contraprova para entregas posteriores.

4.4. Identificação do produto

4.4.1 Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) modelo ou código do fabricante;
- c) potência nominal, em W;
- d) fluxo luminoso, em lúmens (Nota);
- e) data (mês e ano) de fabricação.

NOTA: Caso o fluxo luminoso não esteja marcado na lâmpada, deve constar em catálogos ou folhetos do fabricante.

4.5. Inspeção de recebimento

4.5.1 Os produtos da empresa vencedora do processo de compra serão submetidos ao processo de inspeção de recebimento descrito no item **6** deste documento como forma de garantia que os produtos entregues estão em conformidade com o protótipo aprovado no processo de qualificação.

4.5.2 Os custos envolvendo o processo de inspeção de recebimento correrão por conta do fornecedor.

4.5.3 No caso de aprovação na inspeção do recebimento a Prefeitura emitirá a ordem para o pagamento do material fornecido.

4.5.4 No caso de reprovação caberá ao fornecedor apresentar um outro lote e submeter novamente ao processo de inspeção de recebimento. Tendo novamente o resultado como aprovado o mesmo será desqualificado do processo de compra e o lote todo rejeitado.

4.6. Inspeção

4.6.1 Geral



Ensaio de recebimento: Ensaio realizado para recebimento de um lote de lâmpadas adquiridas pela prefeitura. Este ensaio também deve ser por conta do fabricante, estando definido no edital de licitação da prefeitura.

4.6.2 A inspeção compreende a execução de todos os ensaios de recebimento, isto é, a execução dos ensaios de recebimento e, exigidos pela prefeitura no Pedido de Compra.

4.6.3 O ensaio de recebimento deve:

a) ser realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO;

Nota: O Laboratório a realizar o ensaio avaliará o relatório no sentido de comprovar que o seu conteúdo atende os requisitos deste edital.

b) ser realizado, em qualquer hipótese, em amostras escolhidas aleatoriamente e retiradas do lote normal recebido pelo almoxarifado da prefeitura, pelo inspetor da prefeitura acompanhado ou não pelo representante legal do fornecedor;

4.6.4 A aceitação do lote, e/ou a dispensa da execução de qualquer ensaio:

a) não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;

b) não invalidam qualquer reclamação posterior da PREFEITURA a respeito da qualidade do material e/ou da sua fabricação.

4.6.5 A rejeição do lote, em virtude de falhas constatadas nos ensaios, não dispensa o fornecedor de cumprir as datas de entrega prometidas. Se, na opinião da PREFEITURA, a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou se tornar evidente que o fornecedor não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Especificação, a PREFEITURA se reserva o direito de rescindir todas as suas obrigações e de obter o material de outro fornecedor. Em tais casos, o fornecedor será considerado infrator do contrato e estará sujeito as penalidades aplicáveis.

4.6.6 Todas as unidades de produto rejeitados, pertencentes a um lote aceito, devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para a PREFEITURA.

4.7 Relatório dos ensaios

4.7.1 O relatório dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e avaliados pelo mesmo, providenciado pelo fornecedor e de propriedade da prefeitura, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) número do Pedido de Compra (no caso de ensaio de recebimento);
- c) tipo de lâmpada e sua potência nominal;
- d) tensão nominal de alimentação;
- e) descrição sucinta dos ensaios;
- f) normas técnicas, instrumentos e circuitos de medição adotados;
- g) memórias de cálculo, com os resultados obtidos e eventuais observações;
- h) quantidade de lâmpadas da remessa;
- i) número de lâmpadas ensaiadas;
- j) data (mês/ano) de fabricação (NÃO SERÃO ACEITOS CÓDIGOS);



k) datas de emissão do relatório;

l) atestado dos resultados, informando de forma clara e explícita se a lâmpada ensaiada passou ou não no referido ensaio;

m) nome do laboratório onde os ensaios foram executados;

n) nomes e assinaturas do(s) responsável(is) pelos ensaios.

* A responsabilidade pelo envio das informações dos itens b), h), i) é da Prefeitura, ficando isento o laboratório de prestar estas informações caso não as tenha recebido.

4.7.2 O material será liberado pelo inspetor da PREFEITURA somente após o recebimento dos relatórios dos ensaios e verificação da embalagem e sua identificação.

4.8. Prazo da inspeção

4.8.1 O prazo máximo para a realização da referida inspeção é de 30 (trinta) dias.

5 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC